



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor

LUCAS RODRIGUES RAMOS

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Assunto: Termo de designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Decreto Municipal nº 029/2021 e Decreto Federal nº 10.520/2002.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de minhas atribuições legais, que me foram conferidas através da Portaria nº 003/2022;

RESOLVE:

Designar a Equipe do Pregão composta pelo Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS (Pregoeiro), Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO e Sr. RODRIGO DE SOUSA FERNANDES (Membros da Equipe de Apoio), nomeados por meio da Portaria nº 001/2022 para atuarem no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de proceder com o REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Anajatuba/MA.

ENCAMINHO os autos para conhecimento e devidas providências necessárias para prosseguimento com o processo de contratação.

Anajatuba/MA, em 07 de março de 2022

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº2022.02.08.0013/2022 na modalidade Pregão Eletrônico, o ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Anajatuba - MA, 09 de março de 2022.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. nº001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Portaria nº001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Designa Pregoeiro e a equipe de apoio para atuarem em Licitações Públicas na modalidade Pregão na forma presencial e/ou eletrônica, no âmbito do poder Executivo do Município de Anajatuba - MA, e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal Nº10.520 de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos das fases licitação na modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal nº10.520/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Srº, **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG nº.0482047472013-9 SSP/MA, e CPF/MF nº.071.358.633-80, para exercer a função de Pregoeiro Municipal.

Art. 2º - DESIGNAR o Srº, **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**, brasileiro, união estável, servidor efetivo, portador do RG nº.00000597119-0 SSP/MA, e CPF/MF nº.738.758.133-91 e, o Srº **RODRIGO DE SOUSA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG nº.057607602015-7 SSP/MA, e CPF/MF nº.082.380.333-30, para exercerem a função de membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º - O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão na forma presencial e/ou eletrônica, e, praticar demais atos sob a égide da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Art. 4º - Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e a equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º - Ao pregoeiro caberá, em especial:

I - Conduzir a sessão Pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - Indicar o(s) vencedor(s) do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e,

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º - Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º - Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 03 de janeiro de 2022


HELDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal de Anajatuba